



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.391, de 05/01/2010

Processo nº: 57.254

PROJETO DE LEI Nº 10.357

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "BENEDITO LOURENÇO" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

Arquive-se.

W. Henrique
Diretor

13/01/2010



Matéria: <i>PL 10.357</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/07/09	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 04/08/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 15/07/09

Paraver 375

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PP 2.853/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 08/JUL/09 14:56 057254

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR Presidente 14/07/2009	APROVADO 5 Presidência 08/12/2009
---	--

PROJETO DE LEI Nº. 10.357
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2009


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



fls. 04
proc. 5223

AVENIDA

RUA

SÃO

CAMILLO

UNAI

AVENIDA

BENEDITO

STANCE

BASTILHO

DERS

UNAI



(PL nº. 10.357 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "BENEDITO LOURENÇO" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

Instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: BENEDITO LOURENÇO

NASCIMENTO: data: 25/12/1923 local: BELO HORIZONTE- MG

FALECIMENTO: data: 01/04/1981 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Olímpio Lourenço
Mãe: Albertina Cândido Lourenço

Justificativa da homenagem

Nascido em Belo Horizonte – MG começou cedo o trabalho como Pedreiro para ajudar no sustento da família.

Chegou a Jundiaí no ano de 1966, já casado com a Sra Maria José Brito Lourenço, trazendo nos braços a 1ª filha do casal ADRIANA.

Com muita luta, dona Maria trabalhando como Cozinheira e seu Benedito trabalhando como Pedreiro e Carpinteiro, compraram um terreno no Bairro do São Camilo e fruto desse trabalho, foram construindo algumas casas nesse mesmo terreno, já sabendo que serviria de moradia para os filhos que chegariam.

A Filha ADRIANA ganhou mais 5 irmãos, agora Jundiaenses Natos, São eles: ROBSON, ALESSANDRA, ANDERSON, CLEYTON E JEFERSON.

E com muito sacrifício todos cresceram, casaram, constituíram famílias maravilhosas e moram nas casas que o Sr BENEDITO E DONA MARIA, compram e pagaram há mais de 40 anos, quando ainda não existia a FUMAS.

Sr Bendito faleceu muito cedo, aos 58 anos, mas deixou os filhos amparados e a sua Esposa, companheira, amiga, mãe, merece ver o nome do seu Amado na Vial Ubatuba, onde mora até hoje com todos os filhos, que passará a ser chamada de BENEDITO LOURENÇO, e os 13 netos que o Sr Benedito não pode vir, certamente sentirão orgulho do avó que tanto prezou pela sobrevivência digna da sua família dentro de um núcleo de Sub-moradia.

Pelo exposto, neste ato queremos homenageá-lo.

Representante da família ou informante:

Nome: Maria José Brito Lourenço telefone(s): 4526-8571

Alessandra – filha 6386 -2149



Ofício: 76/2009

Jundiaí, 04 de Fevereiro de 2009.

Assunto: DENOMINAÇÃO – JARDIM SÃO CAMILO

Ilmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

- A Vela Ubatuba do Bairro Jardim São Camilo, conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?

- Está oficializada?

- Já foi denominada?

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

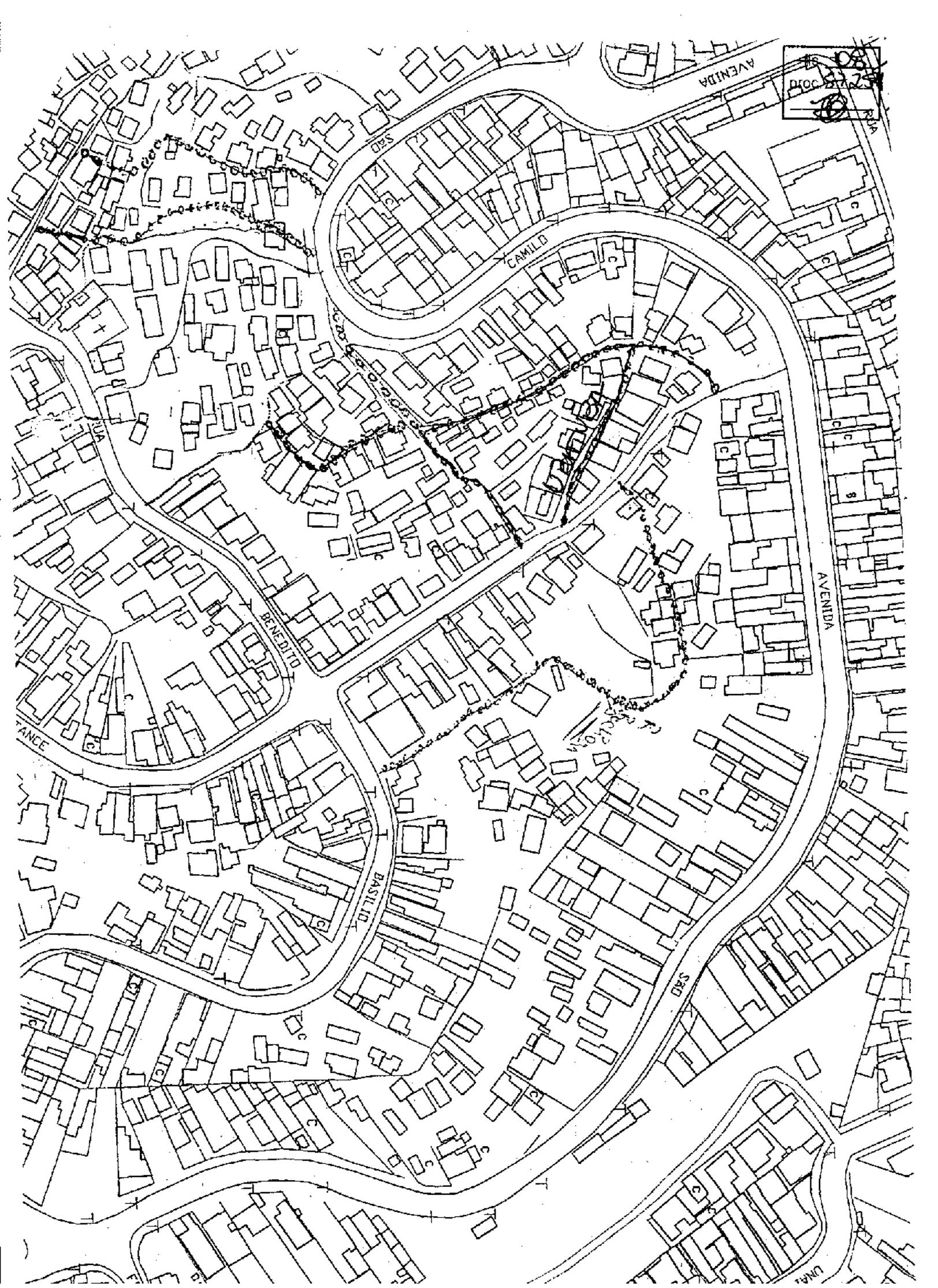


Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
'Zé Dias'

Câmara Municipal de Jundiaí- Rua Barão de Jundiaí, 128- Jundiaí- SP- CEP 13.201.774- Tel.:4523-4514 / 4523-4533
José Carlos Ferreira Dias 'Zé Dias', Humildade e Trabalho, A Serviço da Comunidade
E-mail: josedias@camarajundiai.sp.gov.br

M.A. G.F.



PROYECTO 25
RVA

AVENIDA

CAMILLO

BENEDICTO

BASILIO

AVENIDA

S&O

AVENIDA

P. PARQUE



OF. GP/SMAP n.º 44/2009

Jundiaí, 23 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício 76/2009, datado de 04 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a viela em questão, conhecida como Vela Ubatuba, localizada no Jardim São Camilo, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

23.03.2009



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.254

PROJETO DE LEI Nº 10.357, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto denomina "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

PARECER Nº 375

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o qual denomina "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos deste projeto, em especial, o expediente do Poder Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Em face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos em fls.06.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e votamos pela acolhida do presente projeto.

Desta forma, subscrevemos a justificativa de fls. 05, e concluímos votando favorável à tramitação da presente proposta.

É o parecer.

Sala das comissões, 14.07.2009.

APROVADO
04/08/09

FERNANDO BARDI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

krm

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo nº. 57.254



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.357

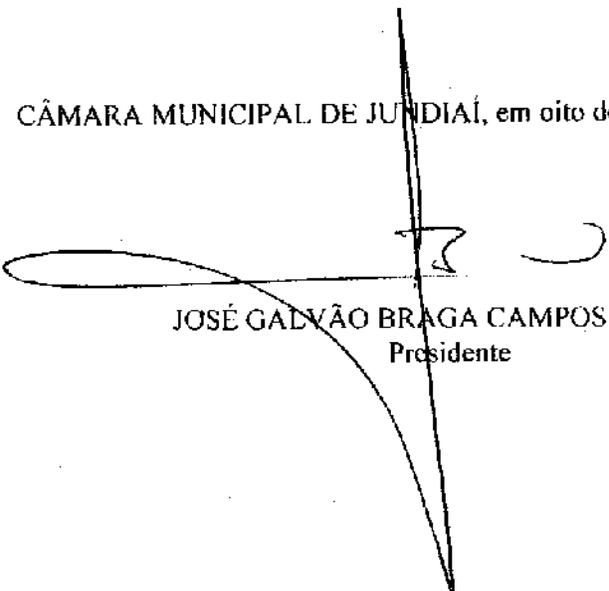
Denomina "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

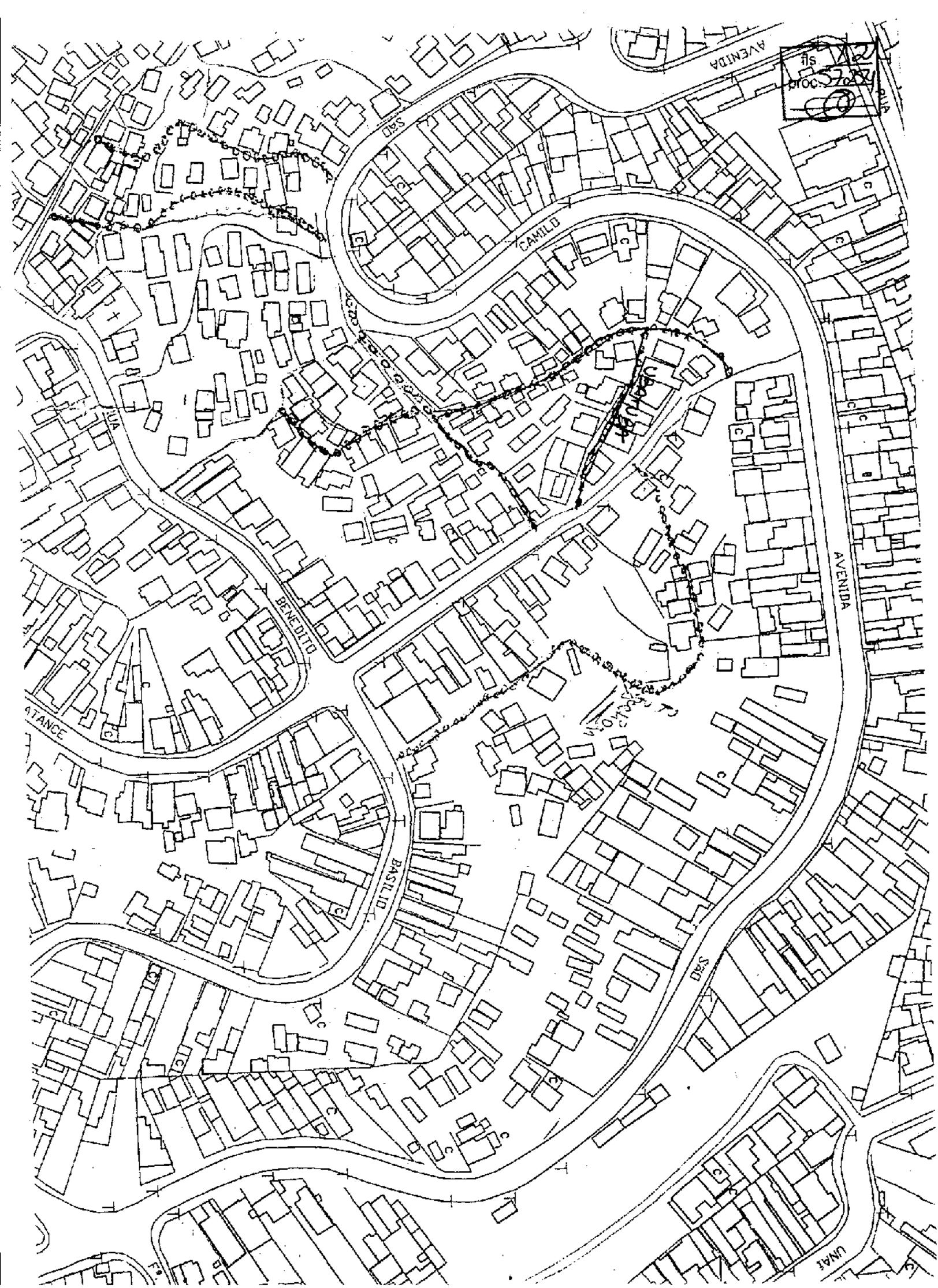
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e nove (08/12/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



Scale: 1:500
North Arrow

AVENIDA

SAN

CAMILLO

BENEDITO

STANCE

BASILIO

DES

AVENIDA

UNAI

MONTAGNA



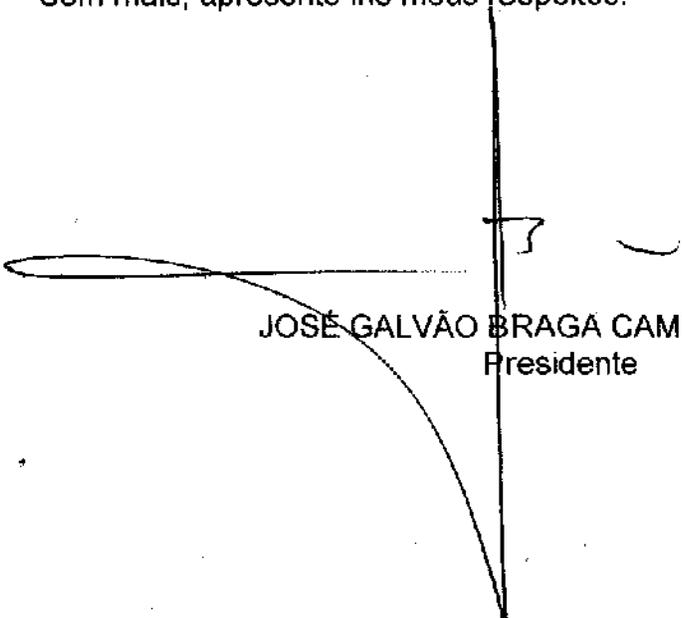
Of. PR/DL 801/2009
proc. 57.254

- Em 08 de dezembro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.357/2009,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.357/2009

PROCESSO Nº. 57.254

OFÍCIO PR/DL Nº. 801/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10, 12, 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antônio Marinho

RECEBEDOR: TACO

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 03 / 2010

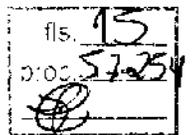
W. Cunha

Diretora Legislativa



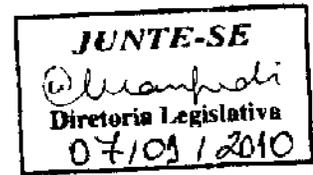
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente



OF. GP.L. n.º 001/2010

Processo n.º 31.826-0/2009



Jundiaí, 05 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.391, objeto do Projeto de Lei nº 10.357, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.391, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Denomina "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", no Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

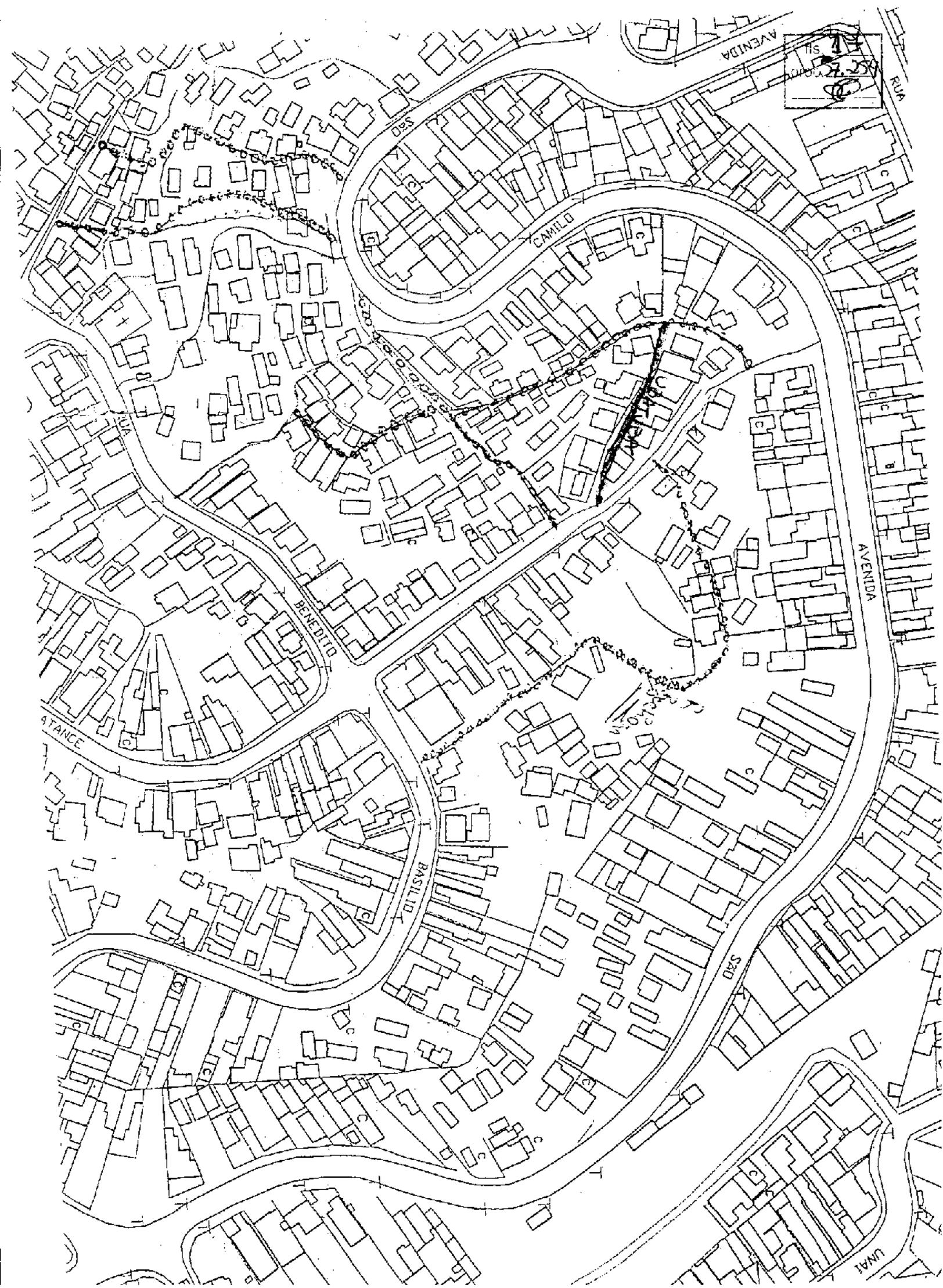
Art. 1º - É denominada "**BENEDITO LOURENÇO**" a via conhecida como "Viela Ubatuba", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





PUBLICAÇÃO Rubrica
08/01/2010

LEI N.º 7.391, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Denomina "BENEDITO LOURENÇO" a via conhecida como "Vila Ubatuba", no Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "BENEDITO LOURENÇO" a via conhecida como "Vila Ubatuba", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos